

PROJETO DE LEI Nº 122/2013

“Reclassifica o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho”.

ARTIGO 1º: Reclassifica a classe de vencimento do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, passando de 02-09-01 para 02-13-01.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze (11/09/2013).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a reclassificação da classe de vencimento do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, haja vista que o vencimento do referido cargo está completamente defasado frente a outros Municípios da nossa região que são menores que São João da Boa Vista. Além do que na nossa estrutura hoje existem cargos com nível de escolaridade inferior ao de Técnico e com o vencimento superior. Logo, devido a complexidade das tarefas desempenhadas e por tratar-se de cargo Técnico faz-se extremamente necessário a respectiva adequação.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze (11.09.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO,
ACRÉSCIMO COM RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Exercício de 2013 (outubro a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	172,35	517,05
IPSJBV (empregador) 22%	37,92	113,76
13º salário (proporc/integral)	14,36	43,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	3,16	9,48
1/3 férias	4,79	14,37
CHEQUE FÉRIAS	9,58	28,74
TOTAIS	242,16	726,48

Exercício de 2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	172,35	2.068,20
IPSJBV (empregador) 22%	37,92	455,04
13º salário (proporc/integral)	14,36	172,32
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	3,16	37,92
1/3 férias	4,79	57,48
CHEQUE FÉRIAS	9,58	114,96
TOTAIS	242,16	2.905,92

Exercício de 2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
DIF. SALÁRIO	172,35	2.068,20
IPSJBV (empregador) 22%	37,92	455,04
13º salário (proporc/integral)	14,36	172,32
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	3,16	37,92
1/3 férias	4,79	57,48
CHEQUE FÉRIAS	9,58	114,96
TOTAIS	242,16	2.905,92

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Reclassificação do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho (outubro a dezembro).R\$ 726,48

Soma.....R\$ 726,48

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0004%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0004%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reclassificação do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.....R\$ 2.905,92

Soma.....R\$ 2.905,92

(+) Receitas PrevistasR\$189.800.000,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0015%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0015%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reclassificação do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.....R\$ 2.905,92

Soma.....R\$ 2.905,92

(+) Receitas Previstas.....R\$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0014%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0014%

São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a reclassificação do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 11 de setembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

11 de setembro de 2013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que reclassifica o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, haja vista que o vencimento de referido cargo está completamente defasado frente a outros Municípios da nossa região que são menores que São João da Boa Vista. Além do que na nossa estrutura hoje existem cargos com nível de escolaridade inferior ao de Técnico e com o vencimento superior. Logo, devido a complexidade das tarefas desempenhadas e por tratar-se de cargo Técnico faz-se extremamente necessário a respectiva adequação..

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.